



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/PI N.º 48/2014, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E O CENTRO DE INTEGRACÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 114/2019, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 18, de 30/01/2019, pág. 213, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, o CENTRO DE INTEGRACÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido na Rua Tabapoã, nº 540, em São Paulo-SP, CEP: 04533-001, com fone/ fax: (85) 4012-7641 / (85) 4012-7611, representado neste ato pelo seu Gerente, Sr. Alessandro Salvatore Maximiliano Attina, portador da Cédula de Identidade nº 5003705-67 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 597.747.975-15, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo Digital SEI nº 0011982-96.2019.6.18.8000 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Preço e Do Pagamento e a Cláusula Décima – Da Vigência, do contrato originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total estimado da contratação, considerando todos os valores envolvidos, pelo prazo de um ano, constante da Cláusula Terceira, passa a ser de **R\$ 602.061,24 (seiscientos e dois mil, sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, nas mesmas condições atualmente praticadas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço, mantidas as quantidades de postos e o valor do auxílio-transporte, com exceção do valor das bolsas que foram atualizados através da Portaria TRE-PI nº 40, de 23/01/2017, fundamentada na Resolução TRE-PI nº 207/2011, consoante PAD nº 3392/2016, conforme Planilha de Preços abaixo:

| Postos de Estágio | | Quantidade de postos | Valor da Bolsa (R\$) | | Auxílio transporte (R\$) | Bolsa + Aux. Transporte (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
|-------------------|----------------|----------------------|----------------------|--|-----------------------------|-------------------------------|--------------------|
| Capital | Nível Médio | 08 | 566,00 | | 77,00 | 643,00 | 5.144,00 |
| | Nível Superior | 48 | 742,00 | | 77,00 | 819,00 | 39.312,00 |
| | | | | | | | |
| | | | | | TOTAL MENSAL (R\$) | | 44.456,00 |
| | | | | | | | |
| | | | | | SUBTOTAL ANUAL (R\$) | | 533.472,00 |
| | | | | | | | |

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|-------------------|
| | | Agente de Integração (R\$) | 68.589,24 |
| | | | |
| | | TOTAL ANUAL – R\$ | 602.061,24 |

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do contrato originário fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, até **6 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob os Elementos de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do contrato originário e demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0011982-96.2019.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA-RESCISÃO ANTECIPADA

A Administração se reserva o direito de rescindir antecipadamente o contrato sem ônus, no decorrer da prorrogação neste instrumento consubstanciada, considerando o excesso de prazo e sua excepcionalidade, tal como fundamentado no parecer 3556 da AJURSAOF doc. SEI n.º 0811084.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, PI, _____ de _____ de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORIAL DO PIAUÍ

Secretário de Administração e Finanças

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA (CIEE)

Alessandro Salvatore Maximiliano Attina

Gerente

Testemunhas:

Jussara Marques Rocha Pereira
CPF: 294.591.841-20

Ilana Cinthia Ferreira Alencar

CPF: 713.342.383-91**Joziele Coimbra Borges de Andrade****CPF: 657.279.403-20**

Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Analista Judiciário**, em 30/08/2019, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Salvatore Maximiliano Attina, Usuário Externo**, em 05/09/2019, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 05/09/2019, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Marques Rocha Pereira, Chefe de Seção**, em 05/09/2019, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820836** e o código CRC **75222E36**.